



10

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 870	FL. 03	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **810**

EMENTA: SÃO AUMENTADOS DE 15%, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 1967, OS VENDEMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - A partir do exercício de 1967, os vendimentos dos servidores municipais são aumentados em 15% (quarenta e cinco por cento), observada sempre a diferença entre os níveis, na forma do que prescreve a Deliberação nº 651/65.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 7 de Dezembro de 1966

(Dr. João Paulo Rio de Azevedo)
 - Prefeito Municipal -

AUXÍLIO: Mensagem nº 54

REC.

